



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.808

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 032
Data: 24/06/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.403/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **CAIO SOUZA YONAMINE - R.E. 16.881**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.403/19** em 01/04/2019, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estudo, haja vista estar matriculado na 1ª série do Curso de Odontologia;

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, acostada as fls. 07 dos presentes autos; e

Considerando os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.403/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **CAIO SOUZA YONAMINE - R.E. 16.881**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.919.260, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Recepcionista para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 07.

Art. 2º A redução ora concedida, terá início em **01 de agosto de 2019 e término em 31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito